

**Assinaturas**

CAPITAL

Por anno	100000
Por novo mês	50000
Por seis meses	60000

A assinatura pagase adiantada, paga sempre em quinze dias, mas temos sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Número avulso—100 rs.

# A REGENERACÃO

## ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

28 TYPOGRAPHIA-RUA DE JOÃO PINTO 28

**Assinaturas**

FORA

Por anno .....	112500
Por novo mês .....	50000
Por seis meses .....	60000

A assinatura pagase adiantada, paga sempre em qualquer dia, mas temos sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Anuncios—100 rs. a linha

ANNO XIII

Destero.— Domingo 21 de Agosto de 1881

N. 63

**CANDIDATURAS**

Em reunião de 17 do corrente o Directorio central do Partido Liberal, ouvidos previamente os Directórios Municipaes e com assistencia de seus representantes, deliberou por maioria de votos que fossem apresentados ao corpo eleitoral da província os nomes dos catharinenses conselheiro João Silveira de Souza e Dr. Manoel da Silva Mafra, como candidatos nos dois lugares de Deputados à Assemblea Geral na eleição que se hade proceder á 31 de outubro vindoura, sendo o 1º pelo distrito do norte e o segundo pelo do sul, visto terem os ditos candidatos obtido a maioria de adhesões das localidades dos ditos distritos.

Destero, 20 de Julho de 1881.

O Presidente do Directorio  
OLYMPIO A. DE SOUZA PITANGA,

Secretario

ELYZER GUILHERME DA SILVA.

**SEÇÃO GERAL****NOTICARIO**

Foi nomeado desembargador da relação de Cuiabá o Exm. Sr. Dr. João Rodrigues Chaves, distinto administrador desta província.

Este acto do governo imperial, tão honroso para o Exm. Sr. Dr. Chaves, que pela primeira vez entra na lista dos juizes mais antigos, não o é menos para o governo que o escolheu, pois revela o criterio e espirito de justica com que este procede a tais nomeações.

O Exm. Sr. Dr. Chaves é um magistrado ilustrado, honra da sua classe, e cuja honestidade, alta moralidade, saber e siuzedez, o tornam um modelo entre os seus colegas.

Mesmo na administração provincial os seus hábitos do magistrado predominaram, e as suas decisões trazem o cunho da mais perfeita imparcialidade.

O distrito de Cuiabá ganhou imensamente com a aquisição de tão profundo e distinto magistrado.

Não obstante esta nomeação, consta-nos que S. Ex. continuará à frente da administração desta província.

Felicitamos a S. Ex.

Hontem entrou da corte o paquete trazendo-nos notícias até o dia 17 do corrente.

Foi transferido do 13º batalhão para a companhia de infantaria desta província o alferes Francisco Theophilo Cardozo, e d'esta companhia para aquelle batalhão o alferes Joaquim Olympio Cardozo da Costa.

Obteve dous mezes de licença para tratar de seus negócios nesta província o capitão do 13º batalhão Antonio Tupy Ferreira Caldas.

Foram nomeados:

Desembargador da relação de Ouru Preto, o juiz de direito Frederico Augusto Alvares da Silva.

Desembargadores da relação de Cu-

yabá, os juizes de direito José de Araújo Brusque, Pedro Antonio da Costa Moreira e João Rodrigues Chaves.

Chefe de polícia da província do Rio de Janeiro, o juiz de direito Antonio Rodrigues Monteiro de Azevedo.

Juízes municipaes e de orfelinatos:

Do termo do Rosário do Catete, na província de Sergipe, o bacharel Francisco Alves da Silveira Brito.

Do de Salgeiro, na província de Pernambuco, o bacharel Sofronio Eutiquianino da Paz Portella.

Do de Cananéia, em São Paulo, o bacharel Francisco José dos Santos Cardoso.

Lê-se no Cruzeiro:

O ministerio da guerra expediu em 10 do corrente mês aviso à presidencia da província de Santa Catharina, devolvendo a representação que lhe dirigiram o corpo do commercio e varios habitantes da cidade do Destero sobre a permanencia da companhia de infantaria da mesma província e o resultado que obtiveram, assim que os representantes, na parte em que se alterna a fidelidade da retirar fidelidade pelo governo imperial a indicada companhia, porquante a ordem expedida foi apenas no sentido de ser o seu pessoal substituído pelo que d'aquei seguiu, mantendo-se a força distribuida pelo aviso de 21 de Julho do anno proximo passado; acrescendo que, além da força de que se trata, se determinou em vista do que aquella presidencia ponderou em officio de 28 de Julho ultimo, que se conservassem agregadas á mencionada companhia 30 praças, ficando assim aumentada a força alli existente, tanto quanto o permittem as circunstancias do serviço, e em parte deferida a alludida representação.

No paquete hoje esperado do sul deve seguir para a corte o Sr. Alfredo Taunay, que, como declarado pelo Despertador, veio jazer acto de presença para haver a firma Assucar, Contrabando & C. que o apresentou como candidato ao 1º distrito eleitoral da província.

S. S. vai bem convencido de que não logrará ser eleito; mas está certo também de que caixa na terra semente de sua futura eleição.

Quicra Deus não se engane!... O Sr. Oliveira ali está arrependido de se ter apresentado pelo sul, onde conta com a derrota inevitável, e então quando vierem as cebolas do Egypto, procurarão mudar de rumo.

Resta ver se ontão a firma Assucar Contrabando & C. terá o direito de apresentar á província, o nome de um de seus

partidos, candidatos como os Srs. Oliveira e Taunay.

Por falta de espaço, deixa de sahir um artigo que nos remetia um nosso amigo, acerca da comedia Nièche, o que faremos em nosso próximo numero.

Seguio para S. Francisco, no vapor S. Lourenço, nosso muito particular e intelligente amigo o Sr. Juvençio Martins da Costa, 2º escripturário da alfândega.

S. S. vai demorar-se ali apenas uns moz.

Ao nosso estimavel amigo desejamos feliz viagem e breve regresso.

O Sr. Manoel José de Oliveira neaba de apresentar diversos recursos eleitoraes, fora do prazo legal, relativos á inclusão de algumas cidadãos no registro eleitoral, em virtude de decisões do Dr. juiz de direito da comarca.

Algumas dessas decisões foram publicadas por edital datado de 12 de Julho, avisado nesse mesmo dia nos lugares do estuário e depois pela imprensa, no entanto os principais recursos forão interpostos em 16 do corrente, isto é 35 dias depois da publicação do referido edital!

Sendo já transcorrido tanto tempo, e después que passado o dia de julho, e não o mais disto interpor d'elles recursos.

Consta-nos que também em Tijucas o Sr. Dr. Adriano interpuera recursos quanto a inclusões, dous mezes depois de prorrogados os respectivos despachos!

Seja-nos lícito remeter taes recursos para as disposições claras do art. 9º da lei n. 3029, art. 39 da Instruções de 29 de Janeiro, e art. 74 do Regulamento de 13 deste mês.

**O TELEGRAMMA FALSO DO DESTERO**

No Cruzeiro de 11 do corrente, das publicações — á pedido —, deparâmos com um arzelan, que diz escrito nesta cidade, assinado por Um liberal.

Nesse montão de falsidades, trata-se apenas de hostilizar S. Ex. o Sr. presidente, mas de um modo tão desastrado, que deixaria descoberto o dedo de seu autor...

Para se poder bem avaliar a veracidade do artigo a que nos referimos, vamos historiar o facto que lhe deu origem, e o faremos com a maior imparcialidade.

Nos primeiros dias de Abril do corrente anno, em um dia que não podemos precisar, algumas praças do 1º batalhão de infantaria pertencentes ao destacamento que aqui se achava sob o comando do tenente Gaspar, recusaram comer o rancho á hora da refeição, sob o pretexto de que a quantidade era insuficiente.

Diz o tenente Gaspar, que mandaria dar parte ao capitão

Sucupira, comandante da companhia de guarnição, porque era a patente mais elevada que existia no quartel, sendo além disso o rancho das praças do destacamento fornecido pelo oficial agente d'aqueilla companhia. Diz o capitão Sucupira que não foi chamado pelo tenente Gaspar, e que tendo notícia do fucto, se dirigira para o lugar da ocorrência, afim de fazer manter a disciplina, etc.

Seja como for, o facto é que se achavão ambos os referidos oficiais em frente dos soldados que recusavão comer o rancho. O capitão Sucupira ordena que comam, e os soldados dizem não ter vontade; o capitão ordena que entrem para a solitaria, e os soldados recusam cumprir a ordem, e o tenente Gaspar cruza os braços!

Não sabemos si a chamado, si por acaso, aparece o alferes agente ou quartel-mestre, e armasse um — dize tu, direi eu — entre elle e o tenente Gaspar: capitão contra capitão!

Senão que talvez o tenente Gaspar, vendo que o capitão Sucupira é o chefe do destacamento, e alterne a continuidade, se alguma tempo.

Apartão-se capitão e tenente, e as praças, em numero eremos que de 10 ou 12, são recolhidas ao xadrez.

Em seguida ao facto, o capitão Sucupira e o tenente Gaspar dirigem-se a palacio, e dão parte verbal a S. Ex. o Sr. presidente, cada um de modo diferente.

S. Ex., depois de os ouvir, ordena-lhes que deem parte por escrito, o que fizerão no mesmo sentido em que tinham fallado.

Mas, ainda o Sr. presidente não tinha tido tempo de bem ler as referidas partes, eis que outras apareceram de novos factos.

O tenente Gaspar participa ter descoberto um grande roubo, prendendo um corneta que saiu do quartel com duas achas de lenha, um bocado de feijão, e parece-nos que, com 250 grammas de carne! Sabidas as contas, era a ração de uma ou duas praças que as recebiam a seco.

Por seu turno, o capitão Sucupira dava parte, não nos recordamos de que falta do tenente Gaspar.

O Sr. presidente, para poder fazer um juizo seguro e levar a verdade á presença do governo imperial, nomeou como lhe cumpria numa commissão de inquérito.

Conven notar, que na occasião em que se deu o facto que relatamos, achava-se no quartel, visitando o tenente Gaspar, o subdelegado do 1º distrito da capital.

Um ou dois dias depois, apareceu na imprensa um artigo anônimo, contando o caso lá a seu modo, e como era um pouco desfavorável ao tenente Gaspar, entendendo o referido subdelegado que devia ratificá-lo, e publicou uma carta, declaração ou causa que o valha, restabelecendo os factos, assignando-a, como simples cidadão.

Até aqui os factos, agora nossas observações.

Nem o Sr. Sucupira, nem o Sr. Gaspar, souberão cumprir com seus deveres como militares.

A refeição, nos corpos arregimentados, é uma formatura, para a qual precede um toque, e á qual ninguém pôde faltar sem licença; portanto, o soldado que falta ou recusa cumprir esse dever, comete uma falta, pela qual deve ser castigado. Além disso, os corpos militares, não podem requerer ou representar colectivamente, e só sim pessoalmente, cada praça e pelos canais próprios.

Lige, o tenente Gaspar, deve ter provado a tal refeição, e talvez vendo as práticas que cometetterão a insubordinação referida, e se julgasse conveniente, representasse depois sobre a insuficiencia do rancho, tomando as providencias que o caso exigisse para a punição das praças, mas mandar chamar o capitão Sucupira, para que?

Por sua parte, este capitão, desde que chegou e não foi obedecido, devia fazer recolher ao xadrez as praças rebeldes, e dar as providencias para que estas fossem submettidas a conselho de guerra e não fazer-lhe ameaças e tolerar respostas dos soldados. Não devia consentir nunca que dois subalternos alterassem em sua presença e das praças de pret, e se elles não atendessem a sua primeira observação, prendê-las imediatamente, mas o Sr. Sucupira não intendeu assim.

Depois da commissão a que acima nos referimos estar funcionando, continuaria a chover as partes do tenente Gaspar contra faltas committidas pelo pessoal da companhia, e do comandante desta contra o pessoal do destacamento; era uma verdadeira briga de comrades!

O arquivo da sala das ordens da presidencia, guarda naturalmente toda essa preciosa correspondencia, si é que não foi remetida ao ministerio da guerra, e portanto não temos medo de ser desmentidos.

Paramos aqui, e guardamos para o seguinte numero dizer-

mos mais alguma cousa sobre o assumpto.

#### PEDACINHO DE OURO

Na ultima *Pastoral* do Sr. bispo de Lacerda ha preciosidades, que merecem especial relevo.

Comprimos o nosso dever de hões e fieis ovelhas, oferecendo a meditação dos devotos, estes aureos bocados:

« Para aproveitar-nos do ensenjo, recomendamos que as Ladinhas, que no Brazil sempre foram tão populares sejam cantadas em *tom conhecido*, ou pelo menos tal que todos possam responder; e que se evitem as Ladinhas, em que só alguns cantam, e os mais sem poderem responder nestas prces de sua natureza communs, ficam ouvindo ou admirando *novidades de sofá* ou o que é peior *gargantecios, sobretudo de mulheres* ás vezes de theatro, ou que se querem mostrar nem sempre com o devido decôro e recato! »

Estas mulheres de sobretudo a gargarrear novidades de sofá...

« Deus nos livre para sempre de certos escândalos que neste anno e em o passado têm havido algures no *canto das ladinhas* e outros durante o muez de Maria, que Satanaz vai procurando pelo Brazil converter em muez da *infame Venus*, inutilizando e pervertendo uma devoção tão santa, e que tantos bens já tem produzido aquí e por toda a parte relativamente á conversão dos peccadores, perseverança dos bens, frequencia dos sacramentos da confissão e comunhão, e reforma dos costumes publicos. »

A infame Venus no canto das ladinhas ! Oh !!!

Oh ! quando será que em todas as Igrejas do Brazil os templos deixarão de ser theatros, e as festas de ser profanações ! ! !

(Da *Gazeta da Tarde*.)

#### LAVOURA

Publicando a noticia seguinte não deixamos de pedir a atenção dos nossos lavradores e criadores para o objecto da mesma, convidando-os a experimentarem a nova planta e sua cultura.

Com uma duzia de grãos já se poderá fazer um perfeito ensaio e deixando-se depois amadurecer uma ou duas touceiras, a semente colhida será suficiente para grande plantação, seja imediata, seja na primavera seguinte.

O Sr. Germano Gœldner, na sua loja à rua do Príncipe, obsequiosamente se presta a distribuir gratuitamente aos amadureces a diminuta quantidade de semente disponivel, em porções de 12 a 20 grãos.

**REINA LUXURIANA OU TEOSINTE.** — A nova e muito preconizada graminea forrageira de Guatemala, similar ao milho, mas produzindo muitos renovos e brotando de novo, quando cortada, *rente ao chão*, logo que tiverem as canas chegado ao comprimento de 3 a 4 palmos

exige solo bom ou pelo menos mediocre e um pouco humido, sobretudo no sub-solo, ou ás vezes alagado.

Planta-se na primavera (Agosto, Setembro) em raias, uma da outra cerca de 5 palmos e cada grão de outro um palmo, ou como o milho, 3 grãos n'um buraco, deixando-se depois crescer intatas algumas touceiras, para produzirem semente para futura plantação, porque a planta no nosso inverno morre, entretanto que nos países sempre calidos é perenne.

As demais touceiras se cortão sucessivamente e, ficando tudo grosseiramente picado, é com avidez devorado por toda a casta de gado.

Logo depois do corte alimpasse bem e chega-se a terra, espalhando-se, sendo possível, sobre as raizes e touceiras cortadas, que logo brota de novo, qualquer estrume, esterco, ourina, etc., em quantidade moderada e antes ou logo depois de boa chuva, ou diluído com agua.

No extinto *Conservador* n. 603 de 8 de Março de 1879, foi publicado um extenso artigo sobre esta planta, cuja cultura sob certas condições poderá tornar-se bastante vantajosa, sendo ella sobretudo para as vacas de leite uma forragem excelente.

#### RECURSO ELEITORAL

Publicamos o despacho, com que o ilustrado juiz de direito da comarca de S. Miguel fundamentou sua decisão, recorrida pelo cidadão Antônio Francisco da Silva, morador em Tijucas:

« Senhor.—Com quanto o recorrente não houvesse assignado o termo de seu recurso dentro do prazo legal da interposição, deixando correr mais de 2 mezes entre esta e aquelle, como vê-se de fls. 2 e fls. 10, passo á dar as rasões, em que me fundei, para não inclui-lo no alistamento, o que difere de exclusão, impróprio acusada; visto como esta supõe decisão anterior contra inclusão indevida.

« São as mesmas, que ainda militão para a sustentação de minha sentença da fls. 25; visto como o recorrente não aduziu argumentos, que amparem seu pretenso direito, nem juntou documento algum mais, que corrobore os anteriores, havidos por insuficientes.

« Labora o recorrente em manifesto engano, quando entende, que a referida sentença firmou-se na falta de quitação fiscal realizada precisamente quatro mezes antes do alistamento.

« Comprehende-se, que o legislador, fixando esse prazo, não autorizou á desatender o alistamento contribuinte, que houver pago o imposto com antecedência maior; contanto, porém, que o tivesse feito na época propria; isto é, dentro do exercício financeiro, ou mezes adicionaes, embora o pagamento mais recente abranjo o espaço até mesmo de um anno.

« Entretanto o procedimento do recorrente foi outro muito diverso; deixou elle passar essa época, incorrendo por isso em multa, que pagou por duas

specialidade de ter sido a ultima já depois do alistamento, que começou á 5 de fevereiro e terminou á 7 de março do corrente anno.

« Não é exacto que a prova de pagamento com antecedencia de 2 annos e mais seja aceitável, por demonstrar que importa isso pagamento anterior á 4 mezes.

« Decorrendo mais de um exercicio, é de crer, que o contribuinte, si não é refractario ao cumprimento d'esse dever, deixou de ser lançado para tal pagamento, por não ter mais a industria ou profissão, que servio de base para o lançamento, que antes o sugeria á imposto.

« Declarasse a certidão fiscal, que não tinha havido solução de continuidade n'essa lançamento, não dividaria mandal-o a listar, embora o atrazo, em que se collocaria para com o Fisco; atrazo esse, que aliás parece ter o legislador querido punir, negando-lhe esse meio de prova de renda e consequentelemente elemento de capacidade eleitoral.

« Para não fazer injuria ao contribuinte, é mais acertado julgar, que deixou de pagar o imposto em tempo por falta de renda do que por falta de cumprimento de dever, havendo, como há, publicações, editaçoes e avisos particulares, que despartam antecipadamente ao mesmo contribuinte, para não se chamar á ignorância e olvido.

« Sendo certo, como diz o recorrente, que o legislador quiz evitar pagamentos repentinaes e de occasião para prova d'aquella capacidade, é impossível aceitar como tal o conhecimento de quitação, realizada depois dos 30 dias primeiros do alistamento; isto é a 23 de Março.

« A A' prevalece o argumento, de que a quitação de quasi 2 annos é prova suficiente, por ter sido effetuada *muito antes de 4 mezes*, como diz o recorrente, chegar-se-hia ao absurdo de dar curso politico para o mesmo fim áquela, que remontasse á uma epocha mais longa, 5 ou 10 annos por exemplo; por quanto assign também se conta *muito antes de 4 mezes*.

« Revestido de toda serenidade de animo, não se pôde tirar da lei esta consequencia; pois que non lex est quod scriptum est, sed quod legislator voluit, quod iudicium sua probavit et recipit.

« Procura tambem o recorrente fazer acreditar, que exhibio ao Notário um livro com o seu balanço verdadeiro, regularmente formado, não obstante a certidão de fls. 6, cuja fópula não foi destruída por outra prova.

« Por mais de uma vez tenho decidido, que o § 2º do art. 46 do decreto n. 7981 de 29 de Janeiro desse anno, impondo ao alistando a obrigação de juntar certidão, passada á vista do ultimo balanço da casa comercial, não admite como prova a certidão, que se referir a balanço único; tanto mais quando esta se revela ante-datado.

« Não se disse, que esta circunstancia constitue indício de fraude, caso em que seria necessaria a prova plena; mas não escapava de ser um balanço simulado, e para a prova da simulação bastam simples conjecturas, como diz Arouca em sua Alleg. 81 n. 32 e Vallasco na Consult. 154 n. 16.

« De simples doutrina, que isto era, passou á jurisprudencia, aceita pelo Supr. Trib. de Just. na Rev. n.

de 1875, vol. 6º pag. 98 e 199, decidindo que, para provar a simulação, bastam indícios, conjecturas, ou presumpções graves, precisas e concordantes.

« Tudo isso infere-se da declaração feita pelo recorrente, de que o balanço pôde ser preparado na occasião mesma do alistamento, assim como, que pouco importa, que a data seja verdadeira ou ficticia.

« Infere-se também da impossibilidade, em que se via, de provar a renda legal por outro meio; visto como nem foi jurado da revisão de 1879, etc.

« Seria uma lei prejudicial aquella, que tivesse por indiferente o emprego de uma data ficticia, para pôr seu autor em pé de igualdade com os cidadãos, que provam seu direito por meios verdadeiros.

« Reconheço que nenhum negociante do interior do paiz possue livros escripturados com as formalidades legaes, como affirma o recorrente, fortalecendo assim os indícios, conjecturas, ou presumpções graves, precisas e concordantes, de que seu balanço é todo de occasião.

« Estou certo de que o *Borrador* tem o mesmo valor que o *Diário*; mas não vejo prova, de que o balanço tivesse sido extrahido de semelhante livro nas condições impostas pelo Cod. Com. e Accordam citado por Orlando.

« Não resta dúvida, que a falta de sello, encontrada nesse livro, dá lugar á revalidação; mas, si tal não houvesse, serviria elle, para dar fé pública e certa authenticidade quanto á epocha, em que se diz escripturado o balanço, repugnando-me aceitar a opinião, de que os negociantes do interior do paiz são mais favoráveis que os outros, em ordem á poderem dispensar formalidades legaes em sua escripturação; pois ao contrario disso vejo o Assento de 6 de Julho de 1857, avisos de 17 e 28 de Janeiro de 1852, 20 de Julho de 1853, decidindo, que as obrigações, designadas no cap. 2º do Cod. Com., compreendem todos os negociantes matriculados ou não matriculados; e n'ess cap. está o art. 10 § 4º que obriga-os á formar annualmente um balanço geral, e não sómente quando entenderem, que precisam d'esse balanço, como agora, para prova de capacidade eleitoral.

« De acordo com Rogron, a ninguém é licito crear por sua mão e á seu favor algum título, que lhe dé direito.

« O balanço do recorrente não se tornou fonte de capacidade eleitoral pelos defeitos, do que o mesmo recorrente o accusa, procurando em seu favor uma excepção, que não está no Código; e este o julga tão necessário, que o negante é obrigado á apresentar-o, quando requerer a abertura de sua fallencia, sendo organizado pelo curador fiscal, si aquele o não exhibe (arts. 805 e 817).

« Quando o cit. Cod. art. 13 exigio, que o *Diário* (diga-se mesmo *Borrador*) seja sellado não teve por fim soar só uma recaita publica, que fica bem garantida com a revalidação, teve também em vista evitar a tirada de folhas, estabelecendo ao mesmo tempo a rubrica com o fim de evitar a substituição d'ellas, para que não se altere de um momento para outro a historia fiel das operações commerciaes, referindo todas na sua transacções, tudo que recebe e

casos de necessidade possa ser o guia indicador da boa fé do negociante.

« Assim penso, submettendo-mé á decisão superior.

« Sejam estes autos encaminhados para o egregio tribunal da Relação pelo recorrente, lavrando o encravado termo de renessa.

« S. Miguel, 12 de Agosto de 1881.  
— Manuel Januário B. Montenegro, juiz de direito.

#### IMPORTANTE ROUBO INDUSTRIOSO POR UM TITULAR

Sob esta epigrafe, publica o *Dez de Março*, do Porto, a seguinte noticia:

No sabbado á tarde o filho de um titular e titular elle mesmo, foi a caixa Penhorista dos Srs. Magalhães & Pereira, e contou-lhes a seguinte historia:

Queria casar com uma parenta proxima a quem a mamá queria dar um presente de noivado, cousa que se visse, digna de fidalgos; que se lembraria que na Caixa Penhorista havia ás vezes objectos distintos que se podiam obter com menor feito do que nos ouviras; que ia, portanto, ver se os havia para escolher alguma.

O Sr. Magalhães mostrou-lhe efectivamente varias joias que o fidaldo examinou depressa, escolhendo um anel de brillantes, dois relógios, cadeias, etc., tudo no valor approximado de 700\$000.

O fidaldo disse então que alguém o acompanhase ao Hotel Central da rua do Laranjal, onde estava hospedado, porque ia levar os objectos á mamá para escolher, e então pegaria lá.

Dito o feito, o Sr. Magalhães meteu-se n'um trem com o fidaldo, e roda para o Central. Magalhães entrou primeiro, enquanto o fidaldo cochichava ao cocheiro que fosse esperado-o á esquina da rua dos Lavandouros.

No salão de espera o fidaldo disse a Magalhães que se demorasse um pouco, porque ia levar os objectos.

— Sim, senhor.

Passado pouco tempo, o fidaldo voltou dizendo que a mamá estava com uma visita, e que achava o anel muito caro; que dava tanto e quanto Magalhães redarguiu que não, que não podia.

O fidaldo foi comunicar o ultimo preço á mamá, e voltou a dizer a Magalhães que tivesse paciencia, que a mamá estava com uma visita imperitante mas de consideração; mas que elle ia ajudar a despedi-la, que esperasse, portanto, mas um pouco-chinlo, etc., etc.

E saiu novamente.

Magalhães esperou, bufou, passou, viu o relógio varias vezes, e não via chegar o tal fidaldo dos seus peccados. Chamou um criado, perguntou-lhe pelo fidaldo e pela mamá, e ficou varado com a seguinte resposta.

— Cá não está baroneza nenhuma, o Sr. visconde está ou antes esteve. Veio hontem, sem bagagem, pagou dois dias adiantados como se costuma fazer sempre a certos frequentes de pé leve e só se embora.

Magalhães dirigio-se á polícia e eis o que havia passado, enquanto esperou na sala do hotel, durante hora e meia:

O visconde saíra pela porta traseira, que é serventia dos criados e adiçoada particular para os lavanda

dous respeitantes esperava-o o carro, que o conduziu à ourivesaria do Sr. Augusto Moreira Pinto da Costa, onde vendeu os objectos por uma taxa e meia, e depois disse ao cocheiro que levasse á estação de Ermezinde, entroncamento da linha ferroviária do Minho e Douro.

Disse ao cocheiro que tinha um amigo ali, e parou efectivamente n'uma quinela, antes de chegar á estação.

A polícia Magalhães recordou-se que o carro tinha o n.º 9, e, chamando o cocheiro, obtiveram-se assim as primeiras informações. Depois o Sr. Augusto Moreira declarou a quantia por quanto havia obtido os objectos, asseverando que fizera boa compra, porque não supunha que o Sr. visconde tivesse tão boas prendas.

Vencemos como se deslinda esta questão.

A polícia telegraphou para o Douro, para Braga, para Viana e Valença; mas não nos consta que afinal alguma haja apanhado o Sr. visconde.

O mais curioso é que na polícia já havia mandado de prisão contra o titular, como deserto da artilharia 4, para onde fôr transferido hui dias por motivo disciplinar.

Mas há mais, o mesmo titular devia ser preso também por falsificar a firma de um general, em uma licença de seis meses, passada por si mesmo à sua pessoa.

(Extr. da *Gazeta de Notícias*.)

**Lê-se no Artista de 11 de corrente:**

SANTA CATARINA  
Desterro, 2 de Agosto de 1881.

\* A ordem ultimamente expedida pelo governo, fazendo retirar para a corte a companhia fixa de guarnição desta província, causou geral desagrado.

Não se explica esse acto, tanto mais que a deficiência de força na província é tal que, depois da retirada do batalhão 17 teve sempre aqui o governo um destacamento, além da companhia de guarda, para acudir às necessidades do serviço.

O que quer dizer, pois, retirar-se a companhia fixa, ficando apenas um destacamento de 50 pratas?

Achamos o facto inexplicável. Se o leste teve por causa, como se presume, desavenças existentes entre o commandante do último destacamento e o da companhia fixa, parece-nos que a solução devia ser a mudanza dessas officias, ou submetê-las a conselho, o nunca a retirada da força que commandavam.

O comércio desta capital dirige uma representação ao governo contra a rotina de pouca força de linha a que nos temos referido. O distinto administrador da província também se tem empolgado fortemente para demover o Sr. ministro da guerra da resolução tomada.

Aguardemos o resultado destes louváveis esforços.

Seguiu atiá a corte, onde pouca se demoraria, o popularíssimo chefe do partido liberal nesta província, Dr. Olympio Pitanga.

O seu embarque foi imensamente concorrido.

Por esta occasião a *Regeneração* escreveu o seguinte:

Consta-nos que está sendo procurado pela polícia o professor público de Garaçabape, por motivo de ter assinado falsamente umas correspondências caluniosas, o nome de uma terceira pessoa, que ignorava absolutamente tal facto.

Dizem que já andam mettidos os empenhos para poupar ao culpado o justo castigo que merece.

E assim. Se fosse algum pobre libe-

ral já estava trancafiado na cadeia; mas sendo conservador, tem carta branca para fazer o que quiser.

Os empenhos é que fizeram com que os larapicos do assecan do *Maria José* não fossem ter à cadeia, e agora elles estão dando o pago atassalhando a todo o mundo nas correspondencias do *Echo do Sul*.

O autor da ultima missiva d'esse periódico é o celebre rabula Manuel Rendic, que como já li disse, no tempo do desembargador Figueiredo Rocha engracou uma procuração falsa que tinha passado na qualidade de tabellião, o que lhe causa a deixar o ofício e a mudar-se para Paranaguá, onde deve-se a advocacia.

A historia d'esse individuo, é um tecido de cruzes e baixezas. Fica para outra missiva marcal as suas particularidades.

O Sr. Taunay lá anda pelo norte da província em viagem eleitoral. Têm sido numerosas as descepções que tem sofrido este intruso e infeliz candidato. No Itajahy, quando orava n'um *meeting* um homem do povo, depois de ouvir a preleção até meio interrompeu-o, dizendo: «não queremos palavras fôfias, fôra!»

O malafadado candidato teve de apresentar a conclusão do seu discurso, que tão mau efeito produzia, e desceu meio corrido da improvisada tribuna.

Em Cambriá, tendo promovido uma reunião, teve o desabro de não ver comparecer um só eleitor!

Honra ao norte da província pelo seu procedimento contra tão exdruxula candidatura!

Temos visto que a Relação tem dado provimento aos recursos eleitorais contra a qualificação dos subdelegados.

Não nos parece consentâneo com a lei semelhante decisão. Em these, e perante a nova lei eleitoral, os subdelegados têm tanto direito a serem qualificados, sem prova de renda, como tem os juízes de 1870, os juízes de paz e os vereadores.

A disposição que manda incluir uns, mandando incluir os outros, e perante o direito não se pôde abrir exceção a classe dos funcionários em questão; pois é *juris et iure*, e não *jure tantum*, a presunção legal de renda em favor d'elles, e portanto não sujeita à prova em contrário, em que peza a um Aviso do Sr. Homem de Mello, cuja data não sabemos.

Devâmos acrescentar ainda que o Aviso do Sr. Homem de Mello descreve a qualificação dos subdelegados não autoriza a iluminação d'estes tão facilmente como se cuida.

Dizemos isto porque vimos aqui recorrer-se contra alguns subdelegados apresentando-se como prova da falta de renda: — 1º, certidão de não possuir esse predio urbano; 2º, de não pagar imposto de industria e profissão; 3º, de não ser jurado de 1870.

Não ha maior absurdo do que pretender provar por semelhante meio que um determinado individuo não tem renda!

O aviso do Sr. Homem de Mello quer que o recorrente apresente prova plena da falta de renda que a lei preservou no funcionário. Ora, por ventura, a prova de não possuir predio urbano, de não pagar imposto de industria ou profissão, e de não ser jurado de 1870, é a prova plena, a prova provada, contra o facto que a lei presume?

Por ventura o cidadão que é empregado ou oficial reformado do exercito, como me consta que é o subdelegado da Villa Nova, que a Relação acaba de excluir; o cidadão que possue apólices da dívida pública ou tem seus capitais empregados em bancos ou empresas collectivas; o que possue predios ou terras fôra da decima urbana, etc., podem

certifcar que não tem renda.

E assim. Se fosse algum pobre libe-

ral, semelhantes documentos não constituiriam de modo algum a prova plena a que se refere o aviso.

O ilustrado Dr. Accioli de Brito, juiz municipal desta capital, concluiu o julgamento dos recursos eleitorais que haviam sido interpostos, fazendo imparcial justiça a conservadores e liberares. Admitteu e excluiu a uns e outros, conforme o direito que tinham. Desconhecendo inteiramente o peso social de qualquer dos partidos, pois era apenas chegado entre nós quando entrou no exercício interino da vara de direito, e recebeu aspetivas para alterar as decisões do Dr. Accioli, foram pautadas pela mais absoluta imparcialidade. Entre os excluídos ficaram em numero superior os liberares que tinham cincuenta e tantos requerimentos indeferidos, ao passo que os conservadores tinham apenas 45 e tantos.

Esta gente, porém, está acostumada a conseguir de certos magistrados quanta immoralidade lhe apraz, e esta pequena contrariedade que sofreram, os levou a insultar com epithetos vis e indecentes, o jovem e inteligente magistrado, que apenas entrava nesta capital, conquistando geras sympathias.

O Sr. Dr. Amaral, juiz de direito da comarca, ficou muito desapontado e vexado pela indecidida recepção que lhe fizeram os réus de polícia conservadores; e recusou o almoço que lhe ofereceram.

Bom haja o magistrado que assim comprehendê o que deve à moralidade publica, e sabe castigar os impostores.

Epaminondas.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### Candidaturas

Para deputado geral pelo distrito do norte da província o conselheiro João Silveira de Souza, lente na Faculdade de Direito do Recife, residente na província de Pernambuco.

Para deputado pelo distrito de sul da província o Dr. Manoel da Silva Matos, advogado na corte, residente na província do Rio de Janeiro.

### Sangue dos pulmões

Az qualidades stypticas e salutíferas do Oleo de figado de Bacalhau, o tornão perfeitamente inapreciavel nos casos de hemorragia dos pulmões. Não ha na materia medica cousa alguma que o possa substituir; porque no par que estanca a hemorragia e cura a ruptura dos vasos sanguíneos, fortifica ao mesmo tempo os orgãos da respiração e o systema em geral. Com tudo, todo depende da legitimidade e pureza do remedio, e por esta razão, os medicos mais eminentes recomendão o Oleo puro medicinal do Figado de Bacalhau, de Lanman & Kemp, como um Artigo garantido, que leva a marca Commercial d'uma casa respeitável e digna de toda a confiança. Os beneficos efeitos d'este remedio sobre os duentes de tisica e as pessoas que padecem de afeccions escrupulosas e do figado, complicados com outros males, são tidos entre os resultados mais extraordinarios deste tratamento moderno. Acha-se a venda em todas as principaes Boticas e lojas de drogas.

380.

## EDITAIS

### Thesouraria de Fazenda

TERRAS NO ITAPOCU

Em cumprimento do aviso do ministro da agricultura de 22 de Janeiro proximo passado e do oficio do Exm. Sr. Presidente da província, n.º 300, de 17 de corrente, chaman-se as pessoas abaxio relacionadas, que foram establecidas polo engenheiro Emilio Carlos Jourdan em terras devolutas situadas ao Sul do rio Itapocu, entre os limites do patrimonio de SS. AA. os Srs. Conde e Condessa d'Eu e as terras dos sucessores do coronel Camacho, para a selva de seis meses, a contar d'esta data, para a exploração e cultura das ditas terras, escritura de compra das ditas terras,

pelo preço mínimo da lei, sob pena de proceder-se a despojo.

Relação das pessoas establecidas nas subterras terras: — José Lourenço da Silva — Gabriel Affonso Beauséjour — João Pereira Catharina — Luiz Rodrigues de Carvalho — Bento Ricardo de Souza — Joaquim Athanásio da Costa — Simplicio Manoel da Silva — João Vicente Victorino — Francisco Miguel d'Oliveira — João José Vieira — Bernardo da Rosa — Henrique de Francisco Joaquim da Rosa.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, 20 de Agosto de 1881. — Alfredo Theotonio da Costa, 1º escripturário, secretario da Junta.

art. 20 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, e por isso convide a todos os interessados e quaisquer cidadãos, a apresentarem durante o prazo de 20 dias as reclamações que tiverem sobre o alistamento, quer seja por legal exclusão, quer por injusta inclusão. Estas reclamações serão trazidas ao conhecimento deste juiz dentro dos dez primeiros dias, dia de depoimento a junta, que se ha de reunir na sacristia da igreja Matriz desta cidade, para durante quinze dias desde as 9 horas até as 3 da tarde tomar conhecimento de todas as informações e reclamações que se apresentarem. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e quaisquer outros, mandou lavrar o presente Edital, que será fixado na porta da Matriz e publicado no jornal *Regeneração*, o qual vai por mim escrito subscrito e rubricado pelo presidente da mesa. E eu Luiz d'Arango Figueiredo, secretario da Junta.

Sacristia da igreja Matriz de N. S. do Destero, 11 de Agosto de 1881. — Linhares.

## ANNÚCIOS

### Vende-se

A casa da rua Pedro Soares, antigua Beira do Quartel n.º 27 com poço e tanque; para tratar a rua Alvarenga Carvalho n.º 39.

4—1

### BOM NEGÓCIO

Os abaixo assinados vendem suas casas com terrenos, situados na villa de Itajahy.

Para tratar com os mesmos abaixo assinados.

A. C. Ebel & Filho.

3—3

### Vende-se

62 braças de terras de frente, com uma legua, pouco mais ou menos, de fundo, no lugar "Agua Mornas", na fazenda do fidalgo coronel Neves.

Trata-se com Joaquim Sebastião Lenz, em S. José, e informar-se em caso de Virgilio Vilhena.

### SCIENCIA PARA O POVO

COLLEÇÃO DE OBRAS DE SCIENCIAS POPULARIZADAS PELOS MAIS NOTAVEL ESCRITORES MODERNOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS

### PUBLICAÇÃO SEMANAL

Em oitavo; tendo sempre de 60 a 80 paginas; ornadas ou não de gravuras conforme a matéria de que tratar.

Cada numero avulso 300 réis.

### ASSIGNATURAS:

PARA A CORTE: — 12 por mês ou 50 por semestre.  
PARA AS PROFISSÕES: — 10 por semestre ou 10 por anno.

Os pagamentos da corte no acto da entrega do 1º numero

Os pedidos das províncias devem vir acompanhados da respectiva importância, em carta registrada, com declaração de valor.

Toda a correspondencia deve ser encarregada unicamente a FELIX FERREIRA — Editor.

110 RUA DE S. JOSÉ 110

### Vende-se

um escravo de vinte e poucos anos de idade vigoroso e saudável, sabendo cosinhar, lavar e engomar, e também entender de plantações, para ver e tratar com o Sr. Eduardo Sales.

# BOTICAS HOMEOPATHICAS DA PHARMACIA HOMEOPATHICA DE DERODE & DEFFÉS DE PARIZ

De 24 medicamentos em tintura . . . . . 24\$000  
De 12 ditos ditos . . . . . 14\$000  
E diversos medicamentos homeopaticos avulsos, em globulos e tinturas, do mesmo importante estabelecimento.

**Na pharmacia de Luiz Horn & Comp.**

9 RUA DE JOÃO PINTO 9

## MAMADEIRA DE BOMBA DE MONCHOVAUT

Preservando com perfeição as funções da mama natural  
HYGIENA, ASSEIO, SECURIDADE  
PARA A SAUDE DAS CRIANÇAS

## A's mãis de familia CUIDADOSAS DA SAUDE E DA VIDA DE SEUS FILHOS

Com esta mamadeira a succão é supprimida, não ha mais DEBILIDADE, FRAQUEZA, EXCANDESCENCIAS, NEM PERIGOS NENHUMS PARA A SAUDE DAS CRIANÇAS, não ha que receiar as doenças as mais graves, e algumas vezes a MORTE resultado da SUCCAO.

O leite sobe de uma maneira contínua, sem nunca tornar a descer, a simples pressão dos lábios basta para o fazer jorrar.

A CRIANÇA bebe sem fazer NENHUM ESFORÇO nem sentir fadiga alguma SO A MAMADEIRA DE BOMBA DE MONCHOVAUT È A UNICA QUE REUNE ESTAS PRECIOSAS VANTAGENS.

AGENTE PARA SANTA CATHARINA.  
PHARMACIA DE LUIZ HORN & COMP<sup>a</sup>

9 RUA DE JOÃO PINTO 9

## MEDICAMENTOS DOSIMETRICOS

DE

DR. BURGGRawe

Tubos de granulos . . . . . \$100 tubo  
Sedlitz Chanteaud . . . . . 2\$000 vidro

PHARMACIA E DROGARIA DE

LUIZ HORN & COM.<sup>a</sup>

9 RUA DE JOÃO PINTO 9

**Na mesma pharmacia  
LICOR E PILULAS  
DE LAVILLE**  
CONTRA A GOTTA E O RHEUMATISMO  
Vidro . . . . . 5\$000

  
**Oleo de Fígado de Bacalhau**  
PREPARADO POR  
LANMAN & KEMP, N. YORK

Extruido diretamente dos figados frescos do Bacalhau por meio da compressão, e sem acção calorica alguma, depois de ter sido pescado nos Bancos da Terra Nova. È de resto agradável e contém Yodo em grande proporção E' de effeitos admiráveis no Curativo de Tisicas. Fortalece a delicada natureza das Crianças; faz engordar e communica as cores da saude aquelles que fazem

  
**SALSAPARRILHA  
DE BRISTOL**  
O Grande Purificador do Sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a Escrofula em todas as suas formas, Chagas perniciosas e inverteradas, Sifilis, Tumores, Erupções Cutaneas, Rheumatismo chronico, Debilidade geral do sistema e todas as molestias que têm a sua origem na Impureza do Sangue e dos Humores.

## GELEÁ DE OLEO FIGADO DE BACALHAU COM GLYSERINA E HYDROSPHITO DE CAL

E' em pregado com succeso na phytasia, escrofularia, rachismo, magreza, etc.

PHARMACIA DE  
LUIZ HORN & COMP.<sup>a</sup>  
9 RUA DE JOÃO PINTO 9

## XAROPE PEITORAL DE ANGICO

PREPARADO PELO PHARMACEUTICO  
ELYSEU GUILHERME DA SILVA

Apparecendo distinções pela Faculdade  
de Medicina de São Paulo e Rio de Janeiro

Este xarope peitoral é incisivo, produz os mais benéficos efeitos nos resfriados, tosse, coqueluche, asma, bronchite, catarrho pulmonar, tísica, escarrões de sangue, e em geral, em todas as molestias do peito e da garganta.

N. B. Na mesma casa ha um grande deposito de drogas, medicamentos e especialidades nacionais e estrangeiras, que se vendem por atacado aos preços correntes das principais drogarias da corte.

PHARMACIA E DROGARIA DE  
Luz HORN & C.<sup>a</sup>

9 RUA DE JOÃO PINTO 9

## XAROPE INALTERAVEL

NO  
XIDO DE FERRO SOLUVEL  
preparado pelo pharmaceutico

ELYSEU GUILHERME DA SILVA

O OXIDO DE FERRO SOLUVEL, preparado novo da pharmacia de Berlin, é a melhor preparação de ferro, descoberta já pela antiga do sabor das preparações, feita com a maior parte de ferro, e com efeitos mais eficazes, tais como calmar os fadigas do estômago, engravidar os dentes, e devorar os ventres.

Este xarope é um efeito certo na anemia, na fadiga, na amenorréa e fraqueza geral. Perdas brancas, polypes do sangue, constituições irregulares e espécies filhosos etc.

Dá-se-lhe colher de pauzinho.

PHARMACIA DE  
LUIZ HORN & COMP.<sup>a</sup>

9 RUA DE JOÃO PINTO 9



## SANGUESUGAS SUPERIORES

de Hamburgo

VENDE-SE E ALUGA-SE  
na pharmacia de  
LUIZ HORN & COMP.<sup>a</sup>  
9 RUA DE JOÃO PINTO 9

## O TONICO ORIENTAL PARA O CABELLO

E' uma agradável e fragrante preparação para pentear os Cabellos, evitar ascas e extirpar a Tinha, a Caspa e todas as molestias da Cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustro e fino como a seda.

## DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga

ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HIGIENE DO BRASIL

Todo o mundo conhece as propriedades do iodureto de potassio. Os medicamentos iodurados são muito usados em Paris, e principalmente os Sôres Drs. RICARD, BLAISECAU, NILLAT, PROUST, ROBERT, obtendo os melhores resultados. As principais affecções escorfulicas, linfo-mateticas, cancrosoas, tuberculosas, nos dardos dos ossos, dos tumores brancos, das membranas mucosas, das lesões crónicas da pele, da agravação do sangue, dos accidentes secundários e terciários da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em soluções com água, tem por inconveniente de não ser muito suave, e determinar excesso de gasa.

Em vista disto, os melhores efeitos mencionados escofólero por exemplo d'este Xarope Laroze, que é a base de casca de laranja amarga da Laranja amarga, que sua ação humecta sobre os órgãos do aparelho digestivo, facilita a absorção de nutrientes e purifica o sangue, previne indigestões e crônico, e estimula o trato intestinal.

O tratamento com menor de numerosos agentes completa o restabelecimento.

Noas melhores depositos achão-se os seguintes producidos de J.-F. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga  
Corda ou Castanha, Gengibre, Crispal, Dente e Calabresa d'almagro.

XAROPE DE LAROZE de casca de laranja amarga  
Centro Espílio, Histeria, Danos de S. Guy, Inanicação das Crianças durante a lactação.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja amarga  
Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.

Depósito em Paris, Laroze & C., Pharmaceuticos

RUE DES LIONS 847-848, PARIS.